



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1219/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o artigo 3º da lei 504/2009 de 20 de agosto de 2009.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O artigo 3º e seus incisos da Lei nº 504, de 20 de agosto de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º O CMMA compor-se-á de membros titulares e suplentes indicados pelo Prefeito Municipal e por segmentos da comunidade, nos seguintes termos:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

II – Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Um representante da Associação Comercial de Saudade do Iguaçu;

V - Um representante da EMATER;

VI - Um representante da SANEPAR;

VII - Um representante dos SINDICATOS;

VIII - Um representante das Associações Comunitárias.

§ 1º Os membros e seus respectivos suplentes constantes nos incisos I, II e III serão indicados pelo Prefeito Municipal.

A



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

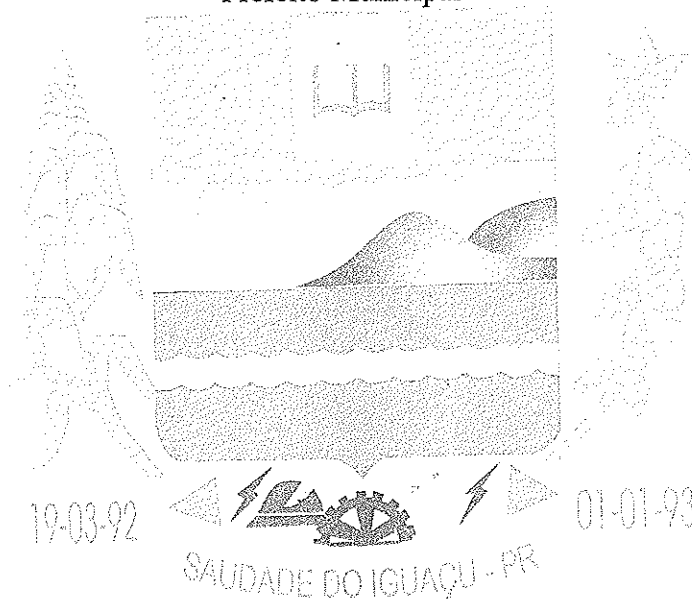
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 2º Os membros e seus respectivos suplentes constantes dos incisos IV, V, VI, VII e VIII, serão indicados pelos segmentos da sociedade civil organizada que indicarão livremente os membros para composição do CMMA.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2018.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1677 ANO VII DE 23/08/2018
Pagina nº 114
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>